



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4226, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Água Boa, no ano de 2024”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial:

- I. 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II. 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- III. 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV. 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- V. 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Nacional;
- VI. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
- VII. 30 de maio (quinta-feira) *Corpus Christi* - Ponto Facultativo;
- VIII. 31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- IX. 08 de julho (segunda-feira) Aniversário de Água Boa – Feriado Municipal;
- X. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XI. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XII. 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XIII. 02 de novembro (sábado) Dia de Finados - Feriado Nacional;
- XIV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XV. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - Feriado Estadual;
- XVI. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - Feriado Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em, 05 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------|
| SCV – Sistema de Convênios e Consórcios | Em cada Semestre escolha de no mínimo um processo de Prestação de Contas de Convênios concedidos para análise. | Legislativo | Jan-24 | Dez-24 |
| SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos | Elaborar Recomendação à Gerencia Adjunta de Processo e Técnica Legislativa para que publique toda a legislação no Portal de Transparência. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SPA – Sistema de Controle Patrimonial | Auditoria no Aeroporto Regional de Água Boa Irineu Carlos Muller. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SPA – Sistema de Controle Patrimonial SCO – Sistema de Contabilidade | Acompanhamento do andamento da Gestão do Patrimônio e Almoxarifado | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SPP - Sistema de Previdência Própria | Emissão de Relatórios Técnicos e Pareceres de Processos de Aposentadorias e Pensões. Prazo: Até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação do ato concessório, ou, no caso da pensão, do deferimento do benefício. | Executivo (RPPS) | Jan-24 | Dez-24 |
| SPP - Sistema de Previdência Própria | Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do AGUAPREVI. (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) Prazo: 1º Semestre: 15/08/2024 Prazo: 2º Semestre: 15/02/2024 | Executivo (RPPS) | Jan-24 | Dez-24 |
| SFI – Sistema Financeiro | Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo. (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) Prazo: 1º Semestre: 15/08/2024 Prazo: 2º Semestre: 15/02/2024 | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SFI – Sistema Financeiro | Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais do Chefe do Poder Legislativo. (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/212) Prazo: 1º Semestre: 15/08/2024 Prazo: 2º Semestre: 15/02/2024 | Legislativo | Jan-24 | Dez-24 |
| SFI – Sistema Financeiro | Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às Contas Anuais de Governo do Município. (Art. 2º, § 2º, II da Resolução Normativa nº 33/212) Prazo: 15/04/2024 | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos | Análise de Certames Licitatórios, dentro do possível. Análise de certame imediato se houver denuncia, solicitação ou reclamação à Controladoria Interna. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SEC - Sistema de Educação | Vistoria em duas Unidades de Educação, se necessário ou se houver denuncia ou reclamação. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SSP - Sistema de Saúde | Vistoria em duas Unidades de Saúde, se necessário ou se houver denuncia ou reclamação. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SCO - Sistema de Convênios e Consórcios | Orientação e análise da Prestação de Contas do Convenio da EXPOVALE | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SOP - Sistema de Obras Públicas e Projetos | Emissão de Parecer sobre inconsistências e/ou divergências do GEO-OBRS solicitadas pelo TCE-MT e acompanhamento geral conforme a necessidade e conforme possibilidade. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SFI - Sistema Financeiro | Auditorias de avaliação de Controles Internos da Organização, nos termos da Resolução Normativa TCE nº 26/2014 | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos | Auditoria por amostragem em um mês na Folha de Pagamento. | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SCI – Sistema de Controle Interno | Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2024 | Executivo | 01/12/24 | 10/01/24 |
| SPA – Sistema de Controle Patrimonial | Acompanhamento da Auditoria na concessão pública do Terminal Rodoviário de Água Boa Vide Proc. SCI-AB nº 41/2021 | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |
| SPO – Sistema de Planejamento | Acompanhamento da realização dos Orçamentos Públicos e Audiências Públicas (Alteração do PPA, LDO e LOA) | Executivo | Jan-24 | Dez-24 |

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 4226, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Água Boa, no ano de 2024”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial:

- I. 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II. 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- III. 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

- IV. 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- V. 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Nacional;
- VI. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
- VII. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - Ponto Facultativo;
- VIII. 31 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- IX. 08 de julho (segunda-feira) Aniversário de Água Boa – Feriado Municipal;
- X. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XI. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XII. 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XIII. 02 de novembro (sábado) Dia de Finados - Feriado Nacional;
- XIV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XV. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - Feriado Estadual;

XVI. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - Feriado Nacional.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em, 05 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4229, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica criada a Comissão do Concurso Público Municipal do Município de Água Boa-MT.

Art. 2° - A Comissão criada no artigo acima será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente:

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Matricula: 555.1

Cargo: Secretária Municipal de Finanças

II – Secretária

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Matricula: 5154.1

Cargo: Secretária Municipal de Educação

III – Membro

BEATRIZ REGINA STEIN ZANDONA

Matricula: 13.1

Cargo: Agente Fiscal

Secretaria Municipal de Finanças

IV – Suplente

ALEX SANDRO PILATTI

Matricula: 7406.1

Cargo: Arquiteto Urbanístico

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Parágrafo Único - Todos os integrantes da Comissão possuem titulação igual ou superior, à exigida em relação aos candidatos.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.210/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE JANEIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, aos 09 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618521-94 - FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0618521-94, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo, Sr. Ubiratan Alves de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4692D CREA/MT, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado à rua Sacramento 171 - Jardim Califórnia – Cuiabá – Mato Grosso CEP 78070-440, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.898/0001-90, representado pelo Mariano Kolankiewicz Filho, CPF nº. 928.476.760-15, RG nº 2798934-8 SSP/MT, brasileiro, casado, agente político, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira - Dos Prazos, item 3.2 Do Prazo para o 1º Desembolso, subitem 3.2.1 do Contrato de Financiamento nº 0618521-94, de 22/05/2023, registrado em títulos e documentos sob nº 11182, Livro B-79, folhas 87/134 no cartório 1º ofício de Água Boa – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO 3.2.1 O prazo para a efetivação do 1º desembolso é 15/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2023 Local/Data